



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA MARIA
Rua Irmãos Busato, n.º 450
Vila Maria - RS
99155-000

LEI Nº 3.865, DE 06 DE JULHO DE 2021

Autoriza o Poder Executivo Municipal a efetuar contribuição extraordinária em favor da Associação dos Municípios do Planalto – AMPLA, para subsidiar ações de combate ao novo Coronavírus (COVID-19) e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Vila Maria, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber, em cumprimento ao disposto na Lei Orgânica do Município de Vila Maria, que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar contribuição mensal extraordinária em favor da Associação dos Municípios do Planalto – AMPLA, inscrita no CNPJ sob o nº 10.989.322/0001-69, para subsidiar parte das ações da entidade regional representativa de Municípios no combate ao novo Coronavírus (COVID-19).

Art. 2º. A contribuição extraordinária prevista no caput foi devidamente aprovada em assembleia geral extraordinária da Associação dos Municípios do Planalto – AMPLA e do Comitê Técnico Regional da Região Covid Passo Fundo, em 16/06/2021.

Art. 3º. Os recursos provenientes desta contribuição deverão ser aplicados na execução de campanhas educativas na mídia, como forma de conscientização da população a respeito do aumento dos indicadores do novo Coronavírus (COVID-19).

Art. 4º. A contribuição de que trata o Art. 1º desta Lei será no valor de R\$ 316,24 (trezentos e dezesseis reais e vinte e quatro centavos).

Art. 5º. O repasse contributivo fica condicionado à aplicação exclusiva no plano de trabalho elaborado pela Associação dos Municípios do Planalto – AMPLA.

Art. 6º. Os recursos devem ser transferidos para conta corrente da Associação dos Municípios do Planalto – AMPLA, nos seguintes termos: Banco do Estado do Rio Grande do Sul – BANRISUL, Agência 0917, Conta Corrente 06.002009.0-4.

Art. 7º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, no presente exercício, crédito suplementar, no valor de R\$ 316,24 (trezentos e dezesseis reais e vinte e quatro centavos), no seguinte Programa e Atividade:

05 - SECRETARIA DE SAÚDE

0501.10.305.0017.2033 - Ações de Vigilância Sanitária e Epidemiológica

33504100000000-3040(610) - CONTRIBUICOES R\$ 316,24



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA MARIA

Rua Irmãos Busato, n.º 450

Vila Maria - RS

99155-000

Art. 8º. Servirão de recursos para dar cobertura aos créditos suplementares, abertos pelo artigo anterior, recursos do Superávit Financeiro R\$ 316,24.

Art. 9º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Vila Maria - RS, 06 de julho de 2021.


ADRIANE RÓVEDA DALLACORT
Prefeita Municipal em exercício

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE


DELONEI CARLOS PERIN
Secretário Municipal de Governo



ATA DA ASSEMBLEIA GERAL DA REGIÃO SAÚDE PASSO FUNDO – NORTE (R17, R18 E R19)

Aos dezesseis dias de junho de dois mil e vinte e um, às nove horas, por meio do aplicativo Google Meet, reuniram-se os Prefeitos, Técnicos e demais integrantes da Região Saúde Passo Fundo – Norte (R17, R18 e R19), constando em pauta: Decreto Estadual nº 55.882/2021; Plano de Mídia; Assuntos gerais. Iniciando os trabalhos, o Prefeito Municipal de Marau/RS e Presidente da Associação dos Municípios do Planalto – AMPLA, Sr. Iura Kurtz, saudou os presentes, agradecendo o empenho de todos. Em pauta, passou a palavra ao Assessor Jurídico da AMPLA, Sr. Gustavo Tremarin, que, em síntese, explanou as ações que estão sendo desenvolvidas por meio dos Planos de Ações, estas decorrentes da publicação do Decreto Estadual nº 55.882/2021, que Instituiu o Sistema de Avisos, Alertas e Ações para fins de monitoramento, prevenção e enfrentamento à pandemia de COVID-19 no âmbito do Estado do Rio Grande do Sul, onde cada gestor deve estabelecer, mesmo que em caráter idêntico ao disposto no Decreto Estadual nº 55.882/2021, as medidas de monitoramento, prevenção e enfrentamento à pandemia de COVID-19 em âmbito municipal, para fins de informação completa e acessível aos cidadãos de cada Município. Na sequência a pauta, o Presidente da AMPLA, Prefeito Iura Kurtz, apresentou o Plano de Mídia, o qual segue em anexo, proposto pela empresa GAV AGÊNCIA DE PUBLICIDADE LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 14.800.291/0001-07, com sede na Avenida Presidente Vargas, nº 856, sala 03, Passo Fundo – RS, CEP 99070-000, tendo por objeto a criação e veiculação de materiais de campanha COVID-19 (mídias sociais, vídeo para TV, spot para rádio, cards, etc.), sendo veiculada pela Região Saúde Passo Fundo - R17, R18 e R19, estabelecida no Art. 4º, Parágrafo único, XV, do Decreto Estadual nº 55.882/2021, de 15 de maio de 2021, visando informar e conscientizar a população do avanço da pandemia, sendo uma das medidas constantes no Plano de Ação da Região, conforme Sistema 3 As, instituído pelo Governo do Estado de Rio Grande do Sul, onde o Prefeito Iura Kurtz, Presidente da Associação dos Municípios do Planalto – AMPLA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Estatuto da entidade, representará as Associações de Municípios denominadas de AMESNE, AMASBI, AMAJA, AMUNOR e AMAU, cujos Prefeitos Municipais Presidentes, ou representantes designados, das respectivas associações e municípios subscrevem. Posto em apreciação, foi aprovado por unanimidade. Nada mais havendo a tratar encerrou-se a presente assembleia geral ordinária e para constar, eu Gedyelson Junyor Gonçalves, secretariei e lavrei a presente ata, que segue assinada por mim e pelo presidente.



PLANO DE MÍDIA

PLANO DE CRIAÇÃO, DESENVOLVIMENTO E VEICULAÇÃO EM RÁDIO, TV E MÍDIAS SOCIAIS, DE MATERIAL DE CAMPANHA REFERENTE A PANDEMIA DO COVID-19, PARA A REGIÃO SAÚDE ESTABELECIDADA NO ART. 4º, PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO XV, DO DECRETO ESTADUAL Nº 55.882/2021.

Por este instrumento particular e na melhor forma de direito, de um lado, a **ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO PLANALTO - AMPLA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 10.989.322/0001-69, com sede na BR 285, Km 292, Prédio K1 da UPF, Bairro São José, Passo Fundo – RS, CEP 99062-900, neste ato representada por seu Presidente, Prefeito Municipal, Sr. **IURA KURTZ**, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 802.135.290-68 e RG sob nº 8053796853, membro e representante do Comitê Local de Saúde, previsto no inciso I do Art. 16 do Decreto Estadual nº 55.882/2021, de 15 de maio de 2021, da Região COVID-19 estabelecida em seu Art. 4º, Parágrafo único, XV, composta pelos municípios de Água Santa, Almirante Tamandaré do Sul, Alto Alegre, André da Rocha, Arvorezinha, Barracão, Barros Cassal, Cacique Doble, Camargo, Campos Borges, Capão Bonito do Sul, Carazinho, Casca, Caseiros, Ciríaco, Coqueiros do Sul, Coxilha, David Canabarro, Ernestina, Espumoso, Fontoura Xavier, Gentil, Ibiaçá, Ibiraiaras, Ibirapuitã, Itapuça, Lagoa dos Três Cantos, Lagoa Vermelha, Lagoão, Machadinho, Marau, Mato Castelhano, Maximiliano de Almeida, Montauri, Mormaço, Muliterno, Não-Me-Toque, Nicolau Vergueiro, Nova Alvorada, Paim Filho, Passo Fundo, Pontão, Sananduva, Santa Cecília do Sul, Santo Antônio do Palma, Santo Antônio do Planalto, Santo Expedito do Sul, São Domingos do Sul, São João da Urtiga, São José do Ouro, Serafina Corrêa, Sertão, Soledade, Tapejara, Tapera, Tio Hugo, Tunas, Tupanci do Sul, Vanini, Victor Graeff, Vila Lângaro, Vila Maria, totalizando 62 municípios, cujos respectivos Prefeitos Municipais, Presidentes de Associações ou representantes designados esta subscrevem, neste ato denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro, **GAV AGÊNCIA DE PUBLICIDADE LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 14.800.291/0001-07, com sede na Avenida Presidente Vargas, nº 856, sala 03, Passo Fundo – RS, CEP 99070-000, neste ato representada pelo seu representante legal, Sr. **MAURICIO FERREIRA MARINS**, inscrito no CPF sob nº 935.227.620-53, adiante denominada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem, mediante as cláusulas definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes, conforme segue.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Criação e veiculação de materiais de campanha COVID-19 (mídias sociais, vídeo para TV, spot para rádio, cards, etc.), sendo veiculada pela Região Saúde Passo Fundo - R17, R18 e R19, estabelecida no Art. 4º, Parágrafo único, XV, do Decreto Estadual nº 55.882/2021, de 15 de maio de 2021, visando informar e conscientizar a população do avanço da pandemia, sendo uma das medidas constantes no Plano de Ação da Região, conforme Sistema 3 As, instituído pelo Governo do Estado de Rio Grande do Sul.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO



A **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA**, o valor de R\$ 47.779,00 (quarenta e sete mil, setecentos e setenta e nove reais, nos termos do ANEXO 1.

§ 1º - A **CONTRATANTE** realizará o pagamento ajustado até o dia 20/07/2021, mediante emissão de Notas Fiscais pela **CONTRATADA** e **VEÍCULO DE COMUNICAÇÃO**, conforme proposta de mídia.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

O presente instrumento terá prazo determinado de 30 dias, podendo ser prorrogado, por interesse das partes, mediante celebração de termo aditivo ao presente.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGACOES DA CONTRATANTE

A **CONTRATANTE** obriga-se a cumprir com as condições acordadas, presentes neste plano.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Pelo presente instrumento a **CONTRATADA** obriga-se a prestar os serviços, conforme orçamento e planejamento de mídia em anexo.

CLÁUSULA SEXTA – DOS MATERIAIS E EQUIPAMENTOS

Os materiais e equipamentos utilizados na confecção da campanha publicitária serão de inteira responsabilidade da **CONTRATADA**.

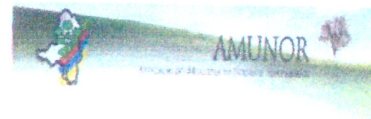
CLAUSULA SÉTIMA – DA RESCISÃO E DA RENÚNCIA

A inexecução total ou parcial das obrigações ora assumidas, ensejará a rescisão imediata do presente instrumento independentemente de notificação. Poderá o mesmo ser rescindido amigavelmente, por acordo entre as partes, unilateralmente, por qualquer das partes, com aviso prévio de 30 (trinta) dias, sem prejuízo das atividades em andamento.

CLÁUSULA OITAVA – DA ALTERAÇÃO

A alteração de qualquer das disposições estabelecidas neste contrato somente se reputará válida se por acordo as partes, tomadas expressamente em Termo Aditivo, que ao presente se aderir, passando a dele fazer parte.

CLÁUSULA NONA – DO FORO

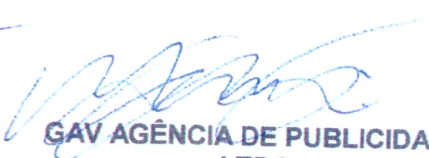


Fica eleito o Foro da cidade de Passo Fundo – RS, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilégio que seja, para dirimir dúvidas deste Convenio.

ASSIM, POR ESTAREM JUSTOS, AVINDOS E CONTRATADOS, FIRMAM O PRESENTE EM 02 (DUAS) VIAS NECESSÁRIAS DE IGUAL FORMA E TEOR, COM AS TESTEMUNHAS INSTRUMENTAIS.

Passo Fundo, 18 de junho de 2021.


IURA KURTZ
PREFEITO MUNICIPAL DE MARAU
PRESIDENTE DA AMPLA


GAV AGÊNCIA DE PUBLICIDADE
LTDA
CNPJ:14.800.291/0001-07

Subcrevem:

Valdir Bianchet, Prefeito Municipal de Serafina Corrêa / RS e representante da AMESNE;

Marilda Borges Corbelini, Prefeita Municipal de Soledade / RS e Presidente da AMASBI;

Aldir Zanella da Silva, Prefeito Municipal de Barracão / RS e Presidente da AMUNOR;

Edson Luiz Rossatto, Prefeito Municipal de Sertão / RS e representante da AMAU;

Valoir Chapuis, Prefeito Municipal de Coqueiros do Sul / RS e Presidente da AMAJA;

Jaime Talietti Borsatto, Prefeito Municipal de Arvorezinha / RS;

Cirano de Camargo, Prefeito Municipal de Lagoão / RS;

Velton Vicente Hahn, Prefeito Municipal de Pontão / RS;

Paulo Henrique Reuter, Prefeito Municipal de Tunas / RS;



PLANO DE MIDIA (criação, desenvolvimento, veiculação tv, rádio e mídeas sociais)

	Município	Habitantes	Valor/Hab	Total
1	ÁGUA SANTA	4.057	R\$ 0,0715	R\$ 290,08
2	ALMIRANTE TAMANDARÉ DO SUL	2.083	R\$ 0,0715	R\$ 148,93
3	ALTO ALEGRE	1.869	R\$ 0,0715	R\$ 133,63
4	ANDRÉ DA ROCHA	1.215	R\$ 0,0715	R\$ 86,87
5	ARVOREZINHA	10.317	R\$ 0,0715	R\$ 737,67
6	BARRAÇÃO	5.013	R\$ 0,0715	R\$ 358,43
7	BARROS CASSAL	10.542	R\$ 0,0715	R\$ 753,75
8	CACIQUE DOBLE	5.094	R\$ 0,0715	R\$ 364,22
9	CAMARGO	2.899	R\$ 0,0715	R\$ 207,28
10	CAMPOS BORGES	3.774	R\$ 0,0715	R\$ 269,84
11	CAPÃO BONITO DO SUL	2.015	R\$ 0,0715	R\$ 144,07
12	CARAZINHO	62.704	R\$ 0,0715	R\$ 4.483,34
13	CASCA	9.225	R\$ 0,0715	R\$ 659,59
14	CASEIROS	3.368	R\$ 0,0715	R\$ 240,81
15	CIRÍACO	4.674	R\$ 0,0715	R\$ 334,19
16	COQUEIROS DO SUL	2.369	R\$ 0,0715	R\$ 169,38
17	COXILHA	2.923	R\$ 0,0715	R\$ 208,99
18	DAVID CANABARRO	4.581	R\$ 0,0715	R\$ 327,54
19	ERNESTINA	3.159	R\$ 0,0715	R\$ 225,87
20	ESPUMOSO	15.666	R\$ 0,0715	R\$ 1.120,12
21	FONTOURA XAVIER	10.253	R\$ 0,0715	R\$ 733,09
22	GENTIL	1.927	R\$ 0,0715	R\$ 137,78
23	IBIAÇÁ	4.809	R\$ 0,0715	R\$ 343,84
24	IBIRAIARAS	8.298	R\$ 0,0715	R\$ 593,31
25	IBIRAPUITÃ	3.968	R\$ 0,0715	R\$ 283,71
26	ITAPUCA	2.190	R\$ 0,0715	R\$ 156,59
27	LAGOA DOS TRÊS CANTOS	1.878	R\$ 0,0715	R\$ 134,28
28	LAGOA VERMELHA	27.678	R\$ 0,0715	R\$ 1.978,98
29	LAGOÃO	5.780	R\$ 0,0715	R\$ 413,27
30	MACHADINHO	5.939	R\$ 0,0715	R\$ 424,64
31	MARAU	42.183	R\$ 0,0715	R\$ 3.016,08
32	MATO CASTELHANO	2.614	R\$ 0,0715	R\$ 186,90
33	MAXIMILIANO DE ALMEIDA	4.616	R\$ 0,0715	R\$ 330,04
34	MONTAURI	1.586	R\$ 0,0715	R\$ 113,40
35	MORMAÇO	2.960	R\$ 0,0715	R\$ 211,64
36	MULITERNO	2.022	R\$ 0,0715	R\$ 144,57
37	NÃO-ME-TOQUE	17.962	R\$ 0,0715	R\$ 1.284,28
38	NICOLAU VERGUEIRO	1.901	R\$ 0,0715	R\$ 135,92
39	NOVA ALVORADA	3.458	R\$ 0,0715	R\$ 247,25
40	PAIM FILHO	4.021	R\$ 0,0715	R\$ 287,50
41	PASSO FUNDO	202.344	R\$ 0,0715	R\$ 14.467,60
42	PONTÃO	3.797	R\$ 0,0715	R\$ 271,49
43	SANANDUVA	16.648	R\$ 0,0715	R\$ 1.190,33

44	SANTA CECILIA DO SUL	1.713	R\$ 0,0715	R\$ 122,48
45	SANTO ANTÔNIO DO PALMA	2.287	R\$ 0,0715	R\$ 163,52
46	SANTO ANTÔNIO DO PLANALTO	2.060	R\$ 0,0715	R\$ 147,29
47	SANTO EXPEDITO DO SUL	2.517	R\$ 0,0715	R\$ 179,97
48	SÃO DOMINGOS DO SUL	3.042	R\$ 0,0715	R\$ 217,50
49	SÃO JOÃO DA URTIGA	4.712	R\$ 0,0715	R\$ 336,91
50	SÃO JOSÉ DO OURO	7.125	R\$ 0,0715	R\$ 509,44
51	SERAFINA CORRÊA	16.534	R\$ 0,0715	R\$ 1.182,18
52	SERTÃO	6.195	R\$ 0,0715	R\$ 442,94
53	SOLEDADE	30.566	R\$ 0,0715	R\$ 2.185,47
54	TAPEJARA	23.776	R\$ 0,0715	R\$ 1.699,98
55	TAPERA	11.139	R\$ 0,0715	R\$ 796,44
56	TIO HUGO	3.037	R\$ 0,0715	R\$ 217,15
57	TUNAS	4.176	R\$ 0,0715	R\$ 298,58
58	TUPANCI DO SUL	1.479	R\$ 0,0715	R\$ 105,75
59	VANINI	2.130	R\$ 0,0715	R\$ 152,30
60	VICTOR GRAEFF	3.088	R\$ 0,0715	R\$ 220,79
61	VILA LÂNGARO	2.080	R\$ 0,0715	R\$ 148,72
62	VILA MARIA	4.423	R\$ 0,0715	R\$ 316,24
		668.458	R\$ 0,0715	R\$ 47.794,75



**AMPLA E VOCÊ
JUNTOS PELA VIDA!**

GaV
COMUNICAÇÃO

BAMBU
F I L M E S



GAV Comunicação é uma agência multiplataforma. Atua há 29 anos no mercado trabalhando na construção do posicionamento de marcas e produtos de diversas empresas dos mais variados segmentos.

A **Bambu Filmes** nasceu para ampliar a linha de atuação da agência junto aos clientes, proporcionando serviços de produção de vídeos com mais agilidade e capacidade técnica de atender todas as plataformas.

Nosso propósito é gerar valor para as marcas, envolvendo e engajando audiências cada vez mais fragmentadas. Utilizar o conhecimento do mercado, estimular a troca de experiências, pensar de forma inovadora e adequada às necessidades de cada cliente.

GAV COMUNICAÇÃO e BAMBU FILMES
Integrando Ideias e Gerando Resultados

GAV
COMUNICAÇÃO



BAMBU
FILMES



COMUNICAÇÃO EM TODAS AS SUAS FORMAS

- Produção eletrônica, TV e Rádio
- Produção gráfica
- Branding (gestão de marcas)
- Desenvolvimento de logomarcas/identidade corporativa
- Naming (criação de nomes para marcas e empresas)
- Design de embalagens
- Web design (sites e hotspots)
- Social media (gerenciamento de conteúdo para redes sociais)
- Programação visual (eventos, fachadas, sinalização interna, etc.)
- Roteiro, produção e execução de audiovisuais
- Projetos multimídia
- Produção fotográfica
- Planejamento publicitário
- Posicionamento de mercado
- Planejamento e gerenciamento de investimento e mídia
- Campanha política
- Pesquisa política
- e-mail marketing
- Stands para feiras, eventos e exposições

GaV
COMUNICAÇÃO



BAMBU
F I L M E S





AMPLA E VOCÊ JUNTOS PELA VIDA!

O momento é extremamente delicado para a saúde pública. Estamos enfrentando uma das piores fases da pandemia do Coronavírus, com um alto índice de transmissão e consequentemente óbitos.

Por isso, faz-se necessário uma campanha de impacto nos meios de comunicação de massa.

Diante dos números atuais, precisamos urgentemente conscientizar a população que o quadro atual é muito preocupante.

Se não houver uma rápida ação conjunta, é bem possível que a saúde pública regional entre em colapso.

GAV
COMUNICAÇÃO



BAMBU
F I L M E S



AMPLA E VOCÊ JUNTOS PELA VIDA

Além das medidas que já foram amplamente divulgadas, indicando os meios de prevenção à doença, acreditamos que também é muito importante utilizar os dados do Comitê Regional, realizados através do observatório e do monitoramento dos 62 municípios que compõem a 6ª Coordenadoria Regional de Saúde, para que haja uma maior conscientização de que precisamos da colaboração de todos.

AMPLA E VOCÊ, JUNTOS PELA VIDA!

GaV
COMUNICAÇÃO



BAMBU
F I L M E S



PROPOSTA DE INVESTIMENTOS

TV – RBS PASSO FUNDO

Aproveitamento Comercial:

12 x 30" – BOM DIA RIO GRANDE	R\$ 3.420,00
10 x 30" – JORNAL DO ALMOÇO	R\$ 18.820,00
04 x 30" – NOVELA 20H	R\$ 10.036,00
04 X 30" – CALDEIRÃO DO HUCK	R\$ 2.016,00
08 X 30" – FUBEBOL (CAMPEONATO BRASILEIRO COPA DO BRASIL)	R\$ 9.400,00
04 X 30" – THE VOICE KIDS	R\$ 2.080,00
TOTAL	R\$ 45.772,00

GaV
COMUNICAÇÃO



BAMBU
F I L M E S



PROPOSTA DE INVESTIMENTOS

TV – RBS PASSO FUNDO
BONIFICAÇÃO 25%

07 x 30" – BOM DIA RIO GRANDE
05 x 30" – JORNAL DO ALMOÇO
TOTAL

R\$ 1.995,00
R\$ 9.410,00
R\$ 11.405,00

MÍDIA SOCIAL
Impulsionamento Face/Instagram | período 30 dias
TOTAL

R\$ 1.200,00

GaV
COMUNICAÇÃO



BAMBU
FILMES



PROPOSTA DE INVESTIMENTOS

VT 30"

Criação, roteiro, edição, sonoplastia e finalização VT 30".

VALOR: 2.500,00

Mídia Social

Criação de 10 CARDS + 10 CARDS de bonificação.

VALOR: R\$ 480,00

GAV
COMUNICAÇÃO



BAMBU
FILMES



RESUMO DOS INVESTIMENTOS

RBS TV	R\$ 45.772,00
MÍDIA SOCIAL	R\$ 1.200,00
VT 30"	R\$ 2.500,00
CARDS	R\$ 480,00

INVESTIMENTO TOTAL: R\$ 49.952,00

GaV
COMUNICAÇÃO



BAMBU
F I L M E S

Se você quer gerar ainda mais valor
para sua marca, através de uma
comunicação criativa, envolvente,
dinâmica e comprometida com
resultados, o Grupo GAV tem as
ferramentas e as soluções para
o seu sucesso.

**GERAR
VALOR
REAL
PARA AS
MARCAS.**

GaV GRUPO ART VÍDEO
DE COMUNICAÇÃO

facebook

YouTube



54 3313.0579

gavcomunicacao.com.br

Rua Plácido de Castro, 811 - Sala 02
Vila Rodrigues - Passo Fundo - RS
atendimento@gavcomunicacao.com.br



PLANILHA DE VEICULAÇÃO

VEÍCULO: RBS TV - PASSO FUNDO

JUNHO/2021

DADOS CLIENTE:

Razão Social: AMPLA

Endereço:

Bairro:

Cidade: Passo Fundo

Cep:

Telefone:

CNPJ:

DADOS AGENTE:

Razão Social: GAV COMUNICAÇÃO

Endereço: Rua Plácido de Castro, nº 811

Bairro: Centro

Cidade: Passo Fundo

Cep: 99074-245

Telefone: 3313-0579

CNPJ: 14.800.291/0001-07



Cobertura:	Cliente:	Agência:	MATERIAL:							
PASSO FUNDO	AMPLA	GAV Comunicação	VT	x	Duração	15"	Spot		Duração	15"
Exibidora:	Período:	Praça de Venda:	VT		Duração	30"	Spot		Duração	30"
PASSO FUNDO	jun/21	Passo Fundo	VT		Duração	60'	Spot		Duração	60'

Mês: JUNHO /2021

MÊS JUNHO / 2022																															Total de Inserções:	Valor Unitário:	Desconto:	Total:	
PROGRAMAÇÃO:	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31				
Bom dia Rio Grande																		2			2	1	2	1	1			1	1	1		12	R\$ 285,00		R\$ 3.420,00
Jornal do Almoço																		1			2	1	1	1	1			1	1	1		10	R\$ 1.882,00		R\$ 18.820,00
Novela 20h																		1			1		1		1							4	R\$ 2.509,00		R\$ 10.036,00
Caldeirão do Huck																				2							2					4	R\$ 504,00		R\$ 2.016,00
Futebol																				2			2				2			2		8	R\$ 1.175,00		R\$ 9.400,00
The Voice Kids																				2							2					4	R\$ 520,00		R\$ 2.080,00
BONIFICAÇÃO 25 %																																			
BOM DIA RIO GRANDE																					1	1	1	1	1			1	1			7			
JORNAL DO ALMOÇO																					1	1	1	1	1							5			
Inserções Dia:																																			
Observações:												Prazo de Pagamento					Visto:														Valor Bruto Negociado:				R\$ 45.772,00
												10/jul					Agente:														Valor Faturado pela Agência:				R\$ 9.154,40
																	Cliente:														Valor Faturado pelo Veículo:				R\$ 36.617,60